



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itapororoca
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº DE DE DE 1.985.

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS AOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS, PENSIONISTAS E INATIVOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber, que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os atuais níveis de vencimentos dos ocupantes de cargo de provimento efetivo de quadro permanente da Prefeitura bem como os salários de funcionários regidos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, ficam majoradas de conformidade com a especificação abaixo:

- a) 130% (cento e trinta por cento), quem percebe até Cr\$. 20.000.
- b) 90 % (noventa por cento), quem percebe de Cr\$ 20.001 a Cr\$ 60.000.
- c) 70 % (setenta por cento), quem percebe acima de Cr\$.... 60.000.

Art. 2º - Os atuais padrões de vencimentos e/ou salários, dos cargos de Motorista I, II e Motorista do Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, são os constantes do Anexo I, Tabela I.

Art. 3º - Ficam igualmente majorados, nos termos do art. 1º da presente Lei, os valores dos proventos do pessoal inativo bem como as pensões à conta do Município.

Art. 4º - É fixado em Cr\$ 1.200 (um mil e duzentos cruzeiros), por dependentes, o valor do Salário-família, para a sua concessão, observar-se-á a legislação pertinente ao regime jurídico que estiver sujeito o servidor.

Art. 6º - Os benefícios desta Lei são devidos à partir de 1º de Março de 1.985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, EM DE DE 1.985.

José Félix de Brito
(JOSÉ FÉLIX DE BRITO)
Prefeito

Câmara Municipal de Itapororoca
APROVADO EM DISCUSSÃO
Em 06 de Março de 19...
Seserino ferreira da Silva
Secretário

Seserino ferreira da Silva
João Alexandrino de Souza
José Carneia dos Santos
Humberto Fernandes de Souza
José Blaudino de Souza
Antônio Mendes de Souza
José Casella



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Itapororoca

GABINETE DO PREFEITO

CARGOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

TABELA I

NOME DO CARGO	SALARIO PROPOSTO
Motorista I.....	160.000
Motorista II.....	200.000
Motorista do Prefeito.....	250.000

Câmara Municipal de Itapororoca
 APROVADO EM DISCUSSÃO
 Em 06 de Março de 1985
 Severino Ferreira de Silva
 Secretário

Severino Ferreira de Silva
 João Alexandrino de Souza
 José Carneiro dos Santos
 Humberto Fernandes de Souza
 José Claudino de Souza
 Antônio Benedito de Souza
 José Baccila